



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO



DISPENSA DE LICITA O N . 05.08.01/2024.01 PROCESSO ADMINISTRATIVO N  05.08.01/2024.01

A Prefeitura Municipal de Amontada/Ce, atrav s da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.  14.133/2021, torna p blico aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA N  05.08.01/2024.01**, que tem como objeto a **CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTA O DE SERVI OS NAS  REAS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, COORDENA O, SUPERVIS O E FISCALIZA O DE OBRAS E SERVI OS DE ENGENHARIA PERANTE AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E  RG OS P BLICOS DA PREFEITURA DE AMONTADA-CE, ATRAV S DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; EXCLUINDO-SE A SECRETARIA DE EDUCA O E  RG OS VINCULADOS.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: IBIAPINA SERVI OS & CONSTRU OES EIRELI, pessoa jur dica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.753.223/0001-31, com sede na AV. DOM LUIZ, 500 - SALA 1511,1512- ALDEOTA; CEP: 60160-196 - FORTALEZA/CE

VALOR R\$ 100.000,00(Cem mil reais).

Outras informa  es poder o ser obtidas no setor de licita  o, no hor rio das 08h:00  s 14h:00 de segunda a sexta feira.

Amontada-CE, 09 de Agosto de 2024.

Magno Sam  Sales Barros
Agente de Contrata  o



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA, RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA URBANA E NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Prefeitura Municipal, situada à Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro, Amontada, Estado do Ceará inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449.0001-91, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado Sr(a). SANDRA CARLA MELGAÇO DOS SANTOS, ordenadora de despesas, por intermédio do Agente de Contratação de sua Equipe de Apoio, necessita adquirir os serviços mencionados no objeto acima mencionado:

1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: BASE LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços de engenharia, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso I, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendida, foi: IBIAPINA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.753.223/0001-31, com sede na AV. DOM LUIZ, 500 - SALA 1511,1512- ALDEOTA; CEP: 60160-196 - FORTALEZA/CE. que apresentou o MENOR PREÇO entre as proposta apresentadas no valor de R\$ 100.000,00(Cem mil reais).

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

3. DAS COTAÇÕES E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No processo em epígrafe, restou comprovado ser o menor preço de mercado praticado com a Administração.

O valor proposto no menor oramento enquadra-se no disposto no art. 75, anexo ainda estimativas de despesas, conforme cotaoes anexas nos termos art. 72, inc. II da 14.133/2021 (Nova Lei de Licitaoes).

O crit rio do menor preo deve presidir a escolha do adjudicat rio direto como regra geral, e o meio de aferi-lo est  em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (tr s) propostas.

De acordo com a Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitaoes), ap s a cotaao,   optado no presente processo o crit rio menor preo, conforme crit rios de julgamentos previsto no art. 33, inc. I da Lei n.14.133/2021, assim verificado o menor preo, adjudica-se o servio  quele que a devida habilitaao jur dica, n o deixando de se observar a regularidade fiscal. Destacando ainda que encontram-se atendidos ainda o disposto no art. 75 da Lei n.14.133/2021, *in verbis*:

§ 1  Para fins de aferiao dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, dever o se observados:

I - o somat rio do que for despendido no exerc cio financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somat rio da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contrataoes no mesmo ramo de atividade.

Em relaao ao preo ainda, verifica-se que os mesmos est o compat veis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou servio similar, podendo a Administraao adquiri-lo sem qualquer afronta   lei de reg ncia dos certames licitator ios.

4. DA HABILITAAO JUR DICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contrataao, a Administraao tem o dever de verificar os requisitos de habilitaao estabelecidos no art. 62 e seguintes, em especial o art. 68 da Lei n.14.133/2021, *in verbis*:

Art. 68. As habilitaoes fiscal, social e trabalhista ser o aferidas mediante a verificaao dos seguintes requisitos:

I - a inscriao no Cadastro de Pessoas F sicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jur dica (CNPJ);

II - a inscriao no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domic lio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compat vel com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domic lio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

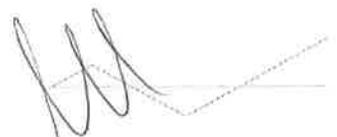
IV - a regularidade relativa   Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justia do Trabalho; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7  da Constituiao Federal.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitaao jur dica e regularidade fiscal.

5. DA CARTA CONTRATO – MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitaao do Processo Administrativo em ep grafe, definindo claramente as obrigaoes das partes, esta Secretaria junta aos autos a Carta Contrato – Minuta.





6. CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Assim, submeto a presente justificativa a Autoridade Superior nos termos do art. 72, inc. VIII da Lei n. 14.133/2021.

Amontada(CE) em 09 de Agosto de 2024.

Magno Samá Sales Barros
Agente de Contratação



TERMO DE AUTORIZA O

O **MUNIC PIO DE AMONTADA**, Estado do Cear , pessoa jur dica de direito p blico interno, com Sede na Prefeitura Municipal, situada   Av. Gal. Al pio dos Santos n  1343 Centro, Amontada, Estado do Cear  inscrito no CNPJ/MF sob o n  06.582.449.0001-91, atrav s do(s) Ordenadore(s) de Despesa(s) ao final identificados e subscritos, representando suas respectivas Secretarias, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei 14.144/2021 c/c Decreto Municipal: 114/2024, **AUTORIZAM** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contrata o via **DISPENSA DE LICITA O N  05.08.01/2024.01** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTA O DE SERVI OS NAS  REAS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, COORDENA O, SUPERVIS O E FISCALIZA O DE OBRAS E SERVI OS DE ENGENHARIA PERANTE AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E  RG OS P BLICOS DA PREFEITURA DE AMONTADA-CE, ATRAV S DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; EXCLUINDO-SE A SECRETARIA DE EDUCA O E  RG OS VINCULADOS.

PESSOA JURIDICA: IBIAPINA SERVI OS & CONSTRU OES EIRELI, inscrita no CNPJ N  13.327.866/001-53;

VALORES OFERTADOS: R\$ 100.000,00(Cem mil reais)

DOTA OES OR AMENT RIAS: 0401 15 122 0100 2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00;

FONTE DE RECURSOS: Recurso Pr prio

Com base no parecer jur dico dos dados expostos e da documenta o apresentada, **RATIFICAMOS** a situa o de **DISPENSA DE LICITA O**, fundamentada no **art. 75, I, da Lei 14.133, c/c Decreto Municipal: 114/2024**

DOS CONTRATOS: Firmar contratos nos termos da Minuta de Contrato elaborada, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

DA PUBLICA O: A contrata o ser  registrada e publicada no Portal Nacional de Contrata es P blicas (PNCP), na situa o de Inexigibilidade de Licita o, com amparo na legisla o supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contrata es P blicas (PNCP).

AMONTADA(CE) em 09 de Agosto de 2024.

Sandra Carla Melgaço dos Santos
SANDRA CARLA MELGAÇO DOS SANTOS
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Os (as) Ordenadores (as) de Despesas da(s) Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Amontada-CE, fazem publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PERANTE AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃO PÚBLICOS DA PREFEITURA DE AMONTADA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; EXCLUINDO-SE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃO VINCULADOS.

CONTRATADO: IBIAPINA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.327.866/001-53;

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00(Cem mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, I, da Lei 14.133 c/c Decreto Municipal: 114/2024

Amontada - Ce, 09 de Agosto de 2024.

Sandra Carla Melgaço dos Santos
SANDRA CARLA MELGAÇO DOS SANTOS
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura